Resolução nº : 173/99
Protocolo nº : 195884/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Interessado : JOSE RODRIGUES DE MEDEIROS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 10161/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 268/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 1999

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA